

**DECRETO EXECUTIVO Nº 013/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.**

Determina o Retorno dos Agentes da Autarquia de Cidadania e Trânsito, titulares de cargo público efetivo do município de Independência, ao órgão de origem, postos a disposição do Setor de Endemias, vinculado a Secretaria de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, especialmente as que lhe confere o artigo 92, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública atua sob a direção do princípio da publicidade e da legalidade insculpido no art. 37 da CF/1988.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da Autarquia de Cidadania e Trânsito no município de Independência;

**CONSIDERANDO** a existência do processo judicial N.º 10353-92.2011.8.06.0092, o qual o município, através de seu representante legal, comprometeu-se a sanar até meados de Novembro do corrente ano, todas as pendências existentes junto aos órgãos competentes, bem como regulamentar definitivamente o funcionamento da Autarquia Municipal do Trânsito neste município de Independência;

**CONSIDERANDO** por fim, que o nosso Município vive e celebra os festejos de Nossa Senhora Santana, no período de 16 a 26 de Julho, ocasião em a Autarquia de Trânsito deverá permanecer e atuar de forma plena e eficaz nesta cidade, durante e após os festejos da padroeira;

**DECRETA**

**Art.1º**- Fica determinado o Retorno dos Agentes da Autarquia de Cidadania e Trânsito, titulares de cargo público efetivo do município de Independência, ao órgão de origem, postos a disposição do Setor de Endemias, vinculado a Secretaria de Saúde desta municipalidade.

**Art.2º** - Os Agentes da Autarquia de Trânsito alcançados pela determinação constante do art. 1º deste Decreto, devem se apresentar ao Setor de Recursos Humanos de seu órgão ou entidade de origem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação deste Decreto, sob pena de anotação de falta ao serviço e instauração de processo disciplinar para apuração da falta funcional.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Independência, aos 03 dias do mês de Julho de 2017.



José **Valdi** Coutinho.  
Prefeito Municipal